

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2020**

(Do Sr. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto de lei nº 2.338 de 2020

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima na apreciação do PL nº 2.338/2020, de minha autoria que altera a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para tratar de incentivos as atividades de caráter desportivo.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O PL tem como objetivo a alteração da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, para tratar de incentivos as atividades de caráter desportivo.

A Lei de Incentivo ao Esporte permite a dedução de até 1% do Imposto de Renda devido, nessa esfera o PL majora o percentual para 3%, no intuito de incentivar cada vez mais o esporte, no entanto, é importante que a legislação seja aplicada já no exercício de 2020, para sua dedução, afim de que o percentual de aplicação seja utilizado em 2021, voltando a sua normalidade em 2022.

Importante que nossos pares apoiem nossa proposta para alcançarmos nosso objetivo, que é o de melhor proporcionarmos melhoria à nossa já sofrida população, nesse momento de extrema angústia.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO







## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)** **(Do Sr. Julio Cesar Ribeiro)**

Requer urgência urgentíssima  
para a apreciação do Projeto de lei nº  
2.338 de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD202903134100, nesta ordem:

- 1 Dep. Julio Cesar Rib (REPUBLIC/DF)
- 2 Dep. Jhonatan de Jes (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*(P\_5027)
- 3 Dep. Wellington Robe (PL/PB)
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*(p\_7253)
- 6 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*(p\_113862)
- 7 Dep. Flávia Arruda (PL/DF)
- 8 Dep. Enrico Misasi (PV/SP) - LÍDER do PV
- 9 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE \*(P\_7398)
- 10 Dep. Capitão Alberto (REPUBLIC/AM)
- 11 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 12 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,  
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.